



Regulamentos Particulares

VISA FPAK nº 363 / REG H / 2019

Emitido em: 17 / 06 / 2019



Clube escape livre

Classic Cars Tour

Fundão - Penamacor - Belmonte - Manteigas - Guarda
21 a 23 de junho 2019

Concentração Turística
e
Rali de Regularidade Histórica

O Alambique de ouro
HOTEL RESORT & SPA ★★★★★

PROGRAMA - HORÁRIO

DATA	HORA	PROGRAMA	LOCAL
15-04-2019		Publicação dos Regulamentos Particulares	www.escapelivre.com
15-04-2019		Abertura das inscrições	Escape Livre R ^a Marquês de Pombal, 45, 2 ^o 6300-728 Guarda
31-05-2019		Encerramento das Inscrições a Preço Reduzido	
14-06-2019		Encerramento das Inscrições	
17-06-2019		Publicação das listas de inscritos	FPAK www.escapelivre.com

Sexta-Feira 21-06-2019	16:00	Receção no Hotel	Alambique de Ouro Hotel Resort & SPA
	17:00	Abertura do Secretariado no Hotel	
	17:00 ⇔ 22:00	Verificações Administrativas	
	18:00 ⇔ 22:30	Verificações Técnicas	
	20.30	Jantar de Boas Vindas	Alambique de Ouro Hotel Resort & SPA
	22:45	1 ^a Reunião do Colégio de Comissários Desportivos	Quadro Oficial
	23:00	Publicação da Lista de Participantes e Horário de Partida	Quadro Oficial
	23:05	Briefing aos Concorrentes	Alambique de Ouro Hotel Resort & SPA
	24:00	Encerramento do Secretariado	Alambique de Ouro Hotel Resort & SPA

	09:00/09:30	Entrada na zona de Partida (Art ^o .16 dos Regulamentos)	Câmara Municipal do Fundão
Sábado 22-06-2019	09:30	Partida para a 1 ^a Secção da 1 ^a Etapa do Rali de Regularidade	Câmara Municipal do Fundão
	10.00	Partida para a 1 ^a Secção da 1 ^a Etapa da Concentração Turística	Câmara Municipal do Fundão
	12:00	Chegada da 1 ^a Secção da 1 ^a Etapa do Rali de Regularidade	Câmara Municipal de Penamacor
	13.00	Chegada da 1 ^a Secção da Concentração Turística	Hotel Penamacor Palace
	12:30	Almoço do Rali de Regularidade	Hotel Penamacor Palace
	13.30	Almoço da Concentração Turística	Hotel Penamacor Palace
	14:30	Partida para a 2 ^a Secção da 1 ^a Etapa do Rali de Regularidade	Hotel Penamacor Palace
	15.15	Recepção na Câmara Municipal de Penamacor e partida 2 ^a secção da Concentração Turística	Câmara Municipal de Penamacor
	17.30	Visita da Concentração Turística a Belmonte	Centro Histórico de Belmonte

	18:00	Chegada da 2ª Secção da 1ª Etapa do Rali de Regularidade	Fundão, Avª Eugénio de Andrade
	18:15	PRS 'Cidade do Fundão'	Fundão, Avª Eugénio de Andrade
	18.30	Chegada da 2ª Secção da Concentração Turística	Alambique de Ouro Hotel Resort & SPA
	20:30	Jantar do Evento	Alambique de Ouro Hotel Resort & SPA
	22:00	Desfile Automóvel	Fundão

Domingo 23-06-2019	08:45	Partida para a 2ª Etapa, 3ª secção do Rali de Regularidade	Alambique de Ouro Hotel Resort & SPA
	09:15	Partida para a 2ª Etapa, 3ª secção da Concentração Turística	Alambique de Ouro Hotel Resort & SPA
	10:45/11.30	Controle de Passagem	Câmara Municipal de Manteigas
	12:15/12.45	Controle de Passagem	Largo Sé Catedral da Guarda
	12:30	Chegada da 2ª Etapa do Rali de Regularidade e PRS 'Cidade da Guarda'	Guarda Gare
	13:00	Chegada da Concentração Turística	Hotel Lusitânia – Guarda
	13:30	Almoço de Encerramento	Hotel Lusitânia – Guarda
	13.30	Publicação da Classificação Provisória	Quadro Oficial
	13.30	2ª Reunião do Colégio de Comissários Desportivos	
	14.30	Publicação da Classificação Final	Quadro Oficial Hotel Lusitânia Guarda
	14:30	Entrega de Prémios	

I Disposições Comuns

1.1 – Definição do evento

O **Clube Escape Livre**, titular do alvará nº 30, emitido pela FPAK, autorizado pela Câmara Municipal da Guarda nos termos do artigo 3º e 8º do Decreto-Regulamentar nº 2-A/2005, de 23 de Março, organiza nos dias 21 a 23 de junho de 2019, uma manifestação desportiva de Automobilismo, denominada **Classic Cars Tour**.

1.2 - O Classic Cars Tour é composto por um Rali de Regularidade tal como definido nas Prescrições Específicas de Provas de Regularidade para 2019, reservado a automóveis ligeiros de passageiros construídos entre 01 de janeiro de 1946 e 31 de Dezembro de 1989 e por uma

Concentração Turística, reservada a automóveis ligeiros de passageiros construídos entre 01 de janeiro de 1946 e 31 de Dezembro de 1989, tal como definida nos artigos 4.2 e seguintes do Código Desportivo Internacional.

1.2.1. – A Concentração Turística é organizada e desenrola-se em conformidade com o Código Desportivo Internacional (CDI) da Federação Internacional do Automóvel (FIA) e seus anexos, com as Prescrições Gerais de Automobilismo e Karting 2019 (PGAK) e com o presente Regulamento Particular.

1.3 – As competições são disputadas em conformidade com o Código Desportivo Internacional (CDI) da Federação Internacional do Automóvel (FIA) e seus anexos, bem como com as Prescrições Gerais de Automobilismo e Karting 2019 (PGAK), as Prescrições Específicas de Provas de Regularidade 2019 (PEPR) e com o presente Regulamento Particular.

1.4 - Um exemplar destas publicações está disponível no Secretariado do Rali para consulta, durante toda a Competição.

1.5 – O Clube organizador pode introduzir as alterações ao presente Regulamento Particular que julgar convenientes ou impostas por razões alheias à sua vontade, devendo comunica-las por escrito às equipas no mais curto prazo possível, através de protocolo e entregar uma cópia das mesmas ao Colégio de Comissários Desportivos, bem como afixá-las no secretariado.

1.6 - O Diretor de Competição é o responsável pela aplicação do Regulamento Particular desde o início das verificações administrativas até ao encerramento da distribuição de prémios.

1.7 - Qualquer reclamação objetiva sobre essa aplicação será entregue ao Diretor de Competição em documento escrito, devidamente fundamentada e subscrita pela equipa.

1.8 - O diretor de Competição submeterá a reclamação assim apresentada ao Colégio de Comissários Desportivos, que instruirá o processo decorrente e deliberará sobre o mesmo em tempo útil e até ao início da distribuição de prémios.

1.9 - Sempre que o Diretor de Competição tomar decisões que interfiram no normal desenrolar do Rali, ou da Concentração Turística, deve das mesmas dar conhecimento por escrito ao Colégio de Comissários Desportivos no mais curto prazo.

1.10 – A pedido do Diretor de Competição, todos os casos omissos nos presentes regulamentos serão apreciados e integrados pelo Colégio de Comissários Desportivos, que deliberará em conformidade, se tanto for o caso.

1.12 - Da deliberação do Colégio de Comissários Desportivos não cabe apelo.

2.1 – Comissão de Honra

Clube Escape Livre Representado por:	Luís Celínio Antunes
Câmara Municipal do Fundão Representada por:	Paulo Alexandre Bernardo Fernandes

Câmara Municipal da Guarda Representada por:	Carlos Chaves Monteiro
Câmara Municipal de Manteigas Representada por:	Esmeraldo Carvalhinho
Câmara Municipal de Belmonte Representada por:	António Dias Rocha
Câmara Municipal de Penamacor Representada por:	António Luis Beites Soares

2.2 – Clube Organizador

Organizador:	Clube Escape Livre		
Morada	Rua Marquês de Pombal, 45 - 2º	6300-728 Guarda	
Telefones	271 205 285		
E-mail (geral):	escapelivre@escapelivre.com	Web:	www.escapelivre.com
Representado por:	Luís Celínio Antunes	Presidente	
	Luís Cruz	Vice-Presidente	

2.3 – Quadro oficial de afixação

Na página web do Organizador	www.escapelivre.com
Desde o dia 01-05-2019 até 20-06-2019	no Secretariado Permanente
Desde o dia 21-06-2019 até final da Competição	no Secretariado itinerante do evento

2.4 – Oficiais da Competição

Comissários Desportivos		
Presidente	Miranda Cardoso	CDA PT 19/2634
	Heitor António de Moraes	A indicar
	António Vasconcelos Tavares	CDB PT19/5365
Secretária do CCD		
	Ana Beatriz Lopes	CDB PT 19/0474
Diretor de Competição		
	Pedro Barbosa da Gama	DP PT 19/5364
Diretor de Competição Adjunto		

	António Mocho	A indicar
	Nuno Santos	A indicar
Responsável de Segurança		
	António Mocho	A indicar
Comissário Técnico		
	TBA	
Secretária da Competição		
	Alexandra Gama	CDE PT 19/0476
Secretária da Competição Adjunta		
	Daniela Jacinto	AD PT19/4091
Relações com os Concorrentes	Rui Ramos	CDB PT 19/0475
Responsável pela Cronometragem		
	My Time	
Responsável pelos Resultados		
	Paulo Almeida	A indicar
Responsável pela Comunicação Social		
	Luís Celínio	DP PT 19/0473
Médico Chefe		
	TBA	

2.5 – Secretariado Permanente do Evento

Clube	Clube Escape Livre		
Morada	Rua Marquês de Pombal, 45 - 2º	6300-728 Guarda	
Telefones - e-mail	271 205 285	escapelivre@escapelivre.com	
Data e hora de funcionamento	De: 01/05/2019	Até 20/06/2019	das 09:00 às 16:00

2.6 – Secretariado itinerante do Evento

Local	Alambique de Ouro - Hotel Resort & SPA - Estrada Nacional 18, 6230-463 Fundão		
Dia da semana / data	Sexta-feira - 21/06/2019	Sábado - 22/06/2019	Domingo - 23/06/2019
Horário	14:00 ⇄ 24:00	08:00 ⇄ 24:00	08:00 ⇄ 11:00
Telefones - e-mail	275 774 145	geral@hotalalambique.com	

Local	Hotel Lusitânia R. das Covas Lote 34, 6300-389 Guarda		
Dia da semana / data			Domingo - 23/06/2019
Horário			12:00 ⇄ 17:00
Telefones - e-mail	271 238 285	lusitania.front@naturaimbhotels.com	

2.7 – Sala de Imprensa

Dia	Data	Horário	Local
Sexta-feira	21/06/2019	17:00 ⇄ 24:00	Alambique de Ouro - Hotel Resort & SPA - Fundão
Sábado	22/06/2019	08:00 ⇄ 24:00	Alambique de Ouro - Hotel Resort & SPA - Fundão
Domingo	23/06/2019	08:00 ⇄ 09:30 12:00 ⇄ 17:00	Alambique de Ouro - Hotel Resort & SPA – Fundão Hotel Lusitânia - Guarda

3 – Informações

3.1 - Número de emergência: 967899449

3.2 - Controle Antidopagem

Em observância do artigo 18.2 das Prescrições Gerais de Automobilismo e Karting, a sala de espera e controlo está instalada no Alambique de Ouro – Hotel Resort & SPA.

3.3 - Controlo de alcoolémia

Ao abrigo do artigo 19º das Prescrições Gerais de Automobilismo e Karting, poderá ser efetuado, em qualquer momento da competição, um controlo de alcoolémia, utilizando métodos e aparelhos de medição devidamente aferidos e oficiais.

Qualquer condutor que apresente um grau de alcoolémia, superior a 0,00 gr/l, será de imediato desqualificado da competição, sem prejuízo de outras sanções que ao caso couber, nos termos e ao abrigo da legislação aplicável.

II Regulamento Específico do Rali de Regularidade

1 Definições

1.1 - Para a exata interpretação deste regulamento, serão tidas em consideração as seguintes definições:

- “**Concorrente**” – refere-se obrigatoriamente ao condutor.
- “**Equipa**” – conjunto formado pelo condutor e navegador.

- **“Team”**- Agrupamento de 3 ou mais equipas que concorrem á classificação “teams”. Uma equipa apenas pode fazer parte de um team.
- **“Participantes”**: O condutor e navegador que como tal constem da lista respetiva a publicar após as verificações administrativas e técnicas.
- **UTC**: Tempo Universal Coordenado: O Tempo Universal Coordenado, abreviadamente designado por UTC, também conhecido como tempo civil, é o fuso horário de referência a partir do qual se calculam todas as outras zonas horárias do mundo

2- Caracterização do Rali de Regularidade

2.1 - O Rali de Regularidade integrado no Classic Cars Tour é composto por uma Competição de estrada com cerca de 350 Km, integralmente percorrida em pisos de asfalto ou empedrado, com percurso secreto, dividida em 2 etapas e 3 secções, cujo itinerário é descrito em caderno de itinerário próprio (Road Book), distribuído a cada equipa com antecedência não inferior a 30 minutos sobre a hora de partida de cada secção e em que a média geral da competição de estrada não excede 50 Km/hora.

2.2 - As únicas distâncias consideradas válidas são as indicadas no Caderno de Itinerários, sem prejuízo de, nas Provas de Regularidade Hectométrica, as distâncias a ter em conta para cumprimento do tempo de referência são as existentes entre cada marco.,

2.3 - A hora oficial será a hora UTC em Portugal que está disponível no secretariado e à partida de cada secção do Rali.

2.4 - As equipas devem percorrer integralmente e de forma sequencial o itinerário indicado no Caderno de Itinerários que lhe é fornecido.

2.4.1 - Para verificação do cumprimento do itinerário, a organização pode instalar Controlos de Passagem secretos.

2.4.2 – Sem prejuízo, a organização pode instalar outros Controlos de Passagem, cuja localização é assinalada no Caderno de Itinerários.

2.4.3 Todos os Controlos de Passagem são identificados no local por placas de modelo representado no Anexo I.

2.4.4 - O comprovativo de passagem é colhido por Oficiais da competição em serviço no controlo em causa, através da aposição de um carimbo em local próprio da carta de controlo,

2.4.5 - Qualquer alteração ao itinerário deve ser comunicada ás equipas da forma mais expedita possível, de forma clara e exequível.

2.6 - No local de partida e chegada de cada etapa e secção está instalado um controlo horário assinalado por placas do tipo representado no Anexo I ao presente Regulamento Particular.

3 - Caracterização das Provas Especiais de Classificação (Provas de Regularidade)

3.1 - Ao longo do itinerário são disputadas Provas Especiais de Regularidade dos seguintes tipos:

3.1.1 - Provas de Regularidade Hectométrica (PRH) - nas quais a equipa tem de percorrer um determinado sector cujo início e final está assinalado no caderno de itinerários e na estrada por placas do modelo representado no Anexo I, a uma velocidade média pré-definida pelo organizador, indicada pelo tempo dado para percorrer a distância entre as marcações quilométricas e hectométricas da estrada, colocadas do lado direito ou esquerdo desta e do tipo das representadas no Anexo II ao presente Regulamento Particular.

3.1.1. - Os tempos a observar são fornecidos pelo organizador em tabelas entregues conjuntamente com carta de controlo.

3.1.2 - O organizador pode instalar as tomadas de tempo secretas que entender, mas sempre em marcos quilométricos ou hectométricos do sector assinalado.

3.1.3 - Eventuais distâncias de aferição divulgadas pela organização, não têm qualquer valor nestas Competição, devendo a equipa ter em conta a distâncias entre os marcos colocados na estrada.

3.2 - Provas de Regularidade por Figuras (PRF) - nas quais equipa tem de percorrer um determinado sector cujo início e final está assinalado no caderno de itinerários e na estrada por placas do modelo representado no Anexo I, a uma velocidade média pré-definida pelo organizador, indicada pelo tempo dado para percorrer a distância entre cada figura do caderno de itinerários.

3.2.1- Neste tipo de Competição, a equipa tem como referência as figuras do caderno de itinerários.

3.2.2 O organizador pode instalar as tomadas de tempo secretas que entender, mas sempre em figuras do caderno de itinerários.

3.2.3 - Os tempos a observar são fornecidos pelo organizador em tabelas entregues conjuntamente com a carta de controlo, podendo ser replicado nas figuras do caderno de itinerários o respetivo somatório de forma crescente.

3.3 - Provas de Regularidade por Sectores (PRS) - nas quais a equipa tem de percorrer um determinado sector cujo início e final está assinalado no caderno de itinerários e na estrada por placas do modelo representado no Anexo I, dividido em vários subsectores de igual distância.

3.3.1 - O organizador fornece na carta de controlo os tempos a observar em cada sector, de que replica no caderno de itinerários o respetivo somatório de forma crescente.

3.3.2 - A tomada de tempo instalada no final de cada subsector está assinalada na estrada por placas do modelo representado no Anexo I.

3.4 - Controlos Horários Sem Paragem (CHSP) – nas quais a equipa tem de percorrer um determinado sector cujo início e final está assinalado no caderno de itinerários e na estrada por placas do modelo representado no Anexo I, dividido em segmentos de distância variável.

3.4.1 - No final de cada segmento é instalado um Controlo Horário Sem Paragem (CHSP) sinalizado por placas do modelo representado no Anexo I.

3.4.2 - O organizador informa a equipa na carta de controlo e no caderno de itinerários em que local do sector está localizado cada CHSP e qual o tempo para percorrer a distância entre dois CHSP consecutivos, podendo ser replicado no caderno de itinerários o somatório dos tempos de forma crescente.

3.5 - Todas as Provas de Regularidade, Controlos Horários e Controlos de Passagem estão identificados sequencialmente na Carta de Controlo e assinaladas no caderno de itinerários.

3.6 - Na carta de controlo está indicado o tempo e a distância a percorrer desde a hora de partida até ao início da cada Competição de Regularidade.

3.7 - As equipas devem percorrer as Competições de regularidade sem parar, exceto por motivos de força maior alheios à sua vontade.

3.8 - A paragem detetada comprovadamente por oficiais de Competição será comunicada ao Diretor de Competição que a submete ao Colégio de Comissários Desportivos para efeitos de aplicação da penalização prevista no Art. 22 deste regulamento.

4 - Admissão e Classificação de Veículos

4.1 - Serão admitidos a participar no Rali de Regularidade automóveis ligeiros de passageiros, legalmente matriculados e aptos a circular no território português, construídos entre 1 de janeiro de 1946 e 31 de Dezembro de 1989 e classificáveis nas seguintes categorias e classes:

Categoria E	De 01/01/1946 a 31/12/1960
Categoria F	De 01/01/1961 a 31/12/1970
Categoria G	De 01/01/1971 a 31/12/1980
Categoria H	De 01/01/1981 a 31/12/1985
Categoria H1	De 01/01/1986 a 31/12/1989

4.2 - Os automóveis são qualificados nos boletins de inscrição nas respetivas categorias e classes pelos próprios subscritores, que são os únicos responsáveis pela exatidão dos dados fornecidos à organização.

4.3 - Os veículos participantes devem estar aptos a circular na via pública nos termos do Código da Estrada, sendo da exclusiva responsabilidade dos participantes eventuais desconformidades que sejam detetadas pelas autoridades, bem como todas as coimas e sanções acessórias que lhe forem aplicadas durante a competição.

4.4 - O veículo inscrito só poderá ser substituído por motivo de força maior, mediante pedido expresso à direção de Competição, a submeter até ao termo das verificações administrativas.

4.5 - A organização recomenda a instalação em cada veículo de um extintor de pelo menos 2 Kg de capacidade e a utilização de capacete de proteção das Competições de regularidade por sectores.

4.5.1 – Sempre que existirem, estes equipamentos devem estar a bordo dos veículos nas verificações administrativas e durante toda a competição.

4.5.2 - Os veículos descapotáveis só podem realizar as Competições de regularidade por Sectores Slalom 'Cidade do Fundão' e Slalom 'Cidade da Guarda' com a capota fechada, salvo se estiver instalado nos veículos um arco de proteção.

5 - Concorrentes

5.1 – São admitidos a participar no Rali de Regularidade todos os condutores titulares de carta de condução válida que tenham completado 18 anos de idade à data das verificações documentais.

5.2 - São admitidos a participar no Rali de Regularidade todos os navegadores titulares ou não de carta de condução válida que tenham completado 18 anos de idade à data das verificações.

5.2.1 - Sempre que o navegador não seja titular de carta de condução, não pode conduzir, em qualquer momento da competição, o veículo inscrito.

5.2.2 - São também admitidos a participar no Rali de Regularidade, navegadores com idade mínima de 16 anos à data das verificações documentais, desde que sejam portadores de autorização escrita específica para a sua participação, assinada pelos titulares da responsabilidade parental ou acompanhados pelos pais.

5.2.3 - A autorização referida no ponto anterior deve identificar com o número de cartão de cidadão e identificação fiscal o ou os subscritores, bem como fornecer contacto telefónico acessível.

5.2.4 - A autorização é submetida a análise do presidente da Comissão Organizadora conjuntamente com o boletim de inscrição, que é livre de aceitar ou recusar a participação do menor.

6 – Inscrições

6.1 - Os interessados em participar no Rali de Regularidade devem, até à data indicada no programa da competição, fazer entrega ao Organizador do Boletim de Inscrição de modelo constante do site www.escape.com, totalmente preenchido e acompanhado da respetiva inscrição.

6.2 - O valor da inscrição é de 425,00 € - (quatrocentos e vinte e cinco euros) por equipa;

- As inscrições recebidas e pagas até ao dia 31 de Maio de 2019 terão o valor reduzido para 380,00 € (trezentos e oitenta euros) por equipa.

- A inscrição inclui:

- Duas noites em quarto duplo no Hotel Alambique de Ouro, para os dias 21 e 22 de Junho.
- Jantar para duas pessoas nos dias 21 e 22 de Junho.
- Almoço para duas pessoas no dia 22 de Junho.
- Almoço de distribuição de prémios para duas pessoas no dia 23 de Junho.
- Seguro de responsabilidade civil obrigatório em Competições desportivas.
- Caderno de Itinerários.

- Placas e números de competição para o veículo
- Cartões de identificação para o condutor e navegador.
- Diploma de participação.

6.3 - O organizador comunicará ao interessado, por email e no prazo máximo de 48 horas após a receção, a aceitação ou não da inscrição.

6.4 - As inscrições serão consideradas por ordem de receção dos respetivos Boletins.

6.5 - Limite máximo de participantes: 50

6.6 - Os pedidos de inscrição que sejam recebidos para além do número referido no ponto anterior, ficarão em lista de espera, podendo ser admitidos caso se verificarem desistências até à data de encerramento das inscrições.

6.7 - Qualquer alteração posterior na constituição da equipa indicada no Boletim de Inscrição só poderá ser efetuada até ao termo das verificações administrativas.

6.8 - Os interessados na alteração devem solicitá-la por escrito ao Diretor de Competição antes do início das verificações administrativas, juntando novo Boletim de inscrição anotado com a frase “substituição de equipa”.

6.9 - Ao subscreverem o Boletim de Inscrição, os membros da equipa submetem-se à jurisdição desportiva da Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting e bem assim ao cumprimento das disposições constantes do Código Desportivo Internacional e seus anexos, das Prescrições Gerais de Automobilismo e Karting para 2019 e das Prescrições Específicas para Provas de Regularidade para 2019 e ainda do presente Regulamento Particular e seus Anexos.

6.10 - Durante toda a competição, um exemplar desta regulamentação está disponível para consulta no Secretariado do Rali,

6.11 - O organizador reembolsa integralmente o valor da inscrição:

6.11.1 - No caso de o Rali não se realizar.

6.11.2 - No caso do pedido de inscrição ter sido recebido estando esgotado o número máximo de participantes fixado pelo ponto 5.4, não sendo possível admitir o interessado nos termos do ponto 5.6.

6.11.3 - A organização poderá reembolsar 25% do valor da inscrição às equipas, por razões de força maior comunicadas tempestivamente à comissão organizadora, que estejam impedidos de participar no Rali.

6.11.4 - Após o termo do prazo para inscrições, o organizador elabora uma lista de inscritos com a numeração ordenada pelo critério da idade decrescentes dos veículos e dentro de cada categoria por ordem crescente das classes, que é publicada na data indicada no Programa.

7 - Seguros

7.1 - De acordo com o artigo 151º do Código da Estrada e do ponto 17 das PGAK, o organizador contratou um seguro de Competição que garante a responsabilidade civil do participante em

relação a terceiros, nos exatos termos do seguro obrigatório do ramo automóvel e da restante legislação aplicável (Art. 12º e 13º do Decreto-Lei 291/2007 de 21/08).

7.1.1 - Não são considerados terceiros e como tal estão excluídos da cobertura do seguro, todos os membros da organização acreditados para exercerem funções na competição e bem assim as pessoas acreditadas pela organização em razão das suas funções de fiscalização, de colaboração comercial ou de cortesia e bem assim aqueles que se encontrem em locais interditos ao público pelo organizador da competição.

7.1.2 - Este Seguro de Responsabilidade Civil não afeta as apólices de seguro pessoais contratadas pelo concorrente/ participante da competição.

7.1.3 - Os membros da equipa ao formalizarem a sua inscrição, renunciam irrevogavelmente a qualquer tipo de indemnização por danos sofridos em caso de acidente, bem como isentam de toda e qualquer responsabilidade o organizador e os membros da organização, renunciando igualmente a formular qualquer reclamação contra estes.

7.1.4 - O prémio de seguro é pago conjuntamente com a inscrição e garante a responsabilidade civil da viatura do segurado e do concorrente relativo a acidentes que venham a ocorrer durante a competição.

7.1.5 - A apólice de seguro estará válida (Art. 2.1.7 do CDI) desde as verificações administrativas, até um dos seguintes limites temporais (o que se verificar mais tarde): - altura de desqualificação ou desistência da competição; - fim das verificações técnicas finais; - final da distribuição de prémios; - tempo limite de protesto ou apelo.

7.1.6 - A cobertura do seguro não inclui os danos próprios do condutor e navegador, do veículo inscritos e exclui totalmente os danos pessoais, morais e materiais sofridos por pessoas ou bens que se encontrem em locais interditos ao público, devidamente identificados pelo organizador.

7.2 - Tendo em conta que todos os participantes estão cobertos por um seguro de acidentes pessoais cuja cobertura abrange as Competições desportivas e é obrigatório pelo disposto no artigo 2º., do Decreto-lei nº10/2009 de 12 de janeiro, o organizador não pode ser responsabilizado pelos danos físicos sofridos pelos participantes.

7.3 - Os membros da equipa que não sejam detentores de licença desportiva devem, conjuntamente com o Boletim de Inscrição, fornecer ao organizador o nome completo, número do cartão de cidadão e número de identificação fiscal para que este possa formalizar a contratação do seguro obrigatório de acidentes pessoais imposto pelo Decreto-Lei nº10/2009.

7.3.1 – O preço do seguro de acidentes pessoais contratado pela FPAK é de € 10 por segurado, não estando incluído no valor da inscrição e deve ser pago ao Clube organizador no ato das verificações documentais

7.4 - Qualquer participante envolvido num acidente durante uma competição, tenha ou não dado causa ao mesmo, é obrigado a comunicar ao organizador através de participação por escrito, no prazo máximo de 12 horas, relatando todos os pormenores que puder obter, designadamente a identificação de terceiros envolvidos e de testemunhas, havendo-as.

7.4.1 - O diretor de Competição, após tomar conhecimento de um acidente, deve reportá-lo no mais curto prazo para a FPAK, para o mail secretariado@fpak.pt.

7.4.2 - Sempre que se trate de um acidente grave, é obrigatório o preenchimento do Relatório Detalhado de Acidente FPAK, publicado no site da FPAK.

7.4.3 - Qualquer destes relatórios deve ser de imediato, enviado para seguros@fpak.pt, assim como toda a sua documentação que esteja disponível.

7.5 - Sem prejuízo da afixação no quadro oficial do comprovativo da existência dos seguros, um exemplar das apólices de seguro está disponível no Secretariado para consulta.

8 - Verificações Administrativas

8.1 - Local, data e horário

Verificação documental	Hotel Alambique de Ouro	21 de Junho	17:00 às 22.00
Verificação Técnica	Hotel Alambique de Ouro	21 de Junho	18:00 às 22:30

8.2 - Verificação documental

8.2.1 - O membro da equipa tem de apresentar os seguintes documentos, sem os quais não poderão ser admitidos como participantes:

- Carta de condução
- Livrete e Título de Registo de Propriedade do veículo ou Documento Único, ou documentos equivalentes no país de matrícula do veículo.
- No caso do veículo não ser propriedade de nenhum dos membros da equipa, autorização formal e por escrito do proprietário, subscrita por este e com indicação do um número de contacto, permitindo a utilização do veículo na competição.
- Licença desportiva de que sejam porventura titulares;
- Autorização dos titulares das responsabilidades parentais, no caso de o navegador ser menor.

8.3 - Verificação técnica

8.3.1 - Nas verificações técnicas é aferida a conformidade do veículo inscrito com o Código da Estrada e bem assim a confirmação da categoria e classe indicada para o veículo no Boletim de Inscrição.

8.3.2 - Os veículos são apresentados nas verificações técnicas com os números e as placas fornecidos pela organização colocados nos locais próprios, bem como se existirem, os equipamentos referidos no ponto 3.5.

8.4 - Encerradas as verificações administrativas, o responsável entrega ao Diretor de Competição a lista inscritos aprovados nas verificações, que elabora a Lista de participantes a submeter ao Colégio de Comissários Desportivos para aprovação.

9- Placas e números de competição

9.1 - As placas do rali deverão estar colocadas na frente e traseira do veículo, em posição bem visível, durante toda a competição e não podem cobrir, ainda que parcialmente, as placas de matrícula.

9.2 - Os números de competição são atribuídos por ordem decrescente da idade dos veículos de acordo com o critério já estabelecido no artº.6.11.4

9.2.1 - Os números de competição fornecidos pela organização deverão figurar em cada uma das portas da frente da viatura, durante toda a competição.

9.2.3 - Em caso de desistência ou desqualificação determinada pelo Colégio de Comissários Desportivos ou por livre iniciativa da equipa, esta deve retirar imediatamente as placas de identificação e os números de competição ou apor tiras cruzadas de cor preta sobre estes.

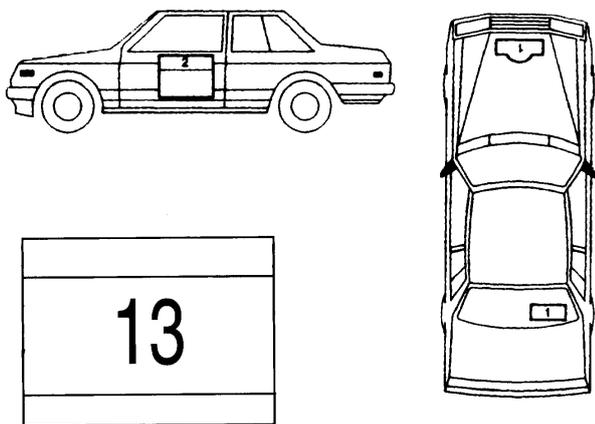
10 - Publicidade

10.1 - Os veículos inscritos podem ter afixada publicidade para além da fornecida pelo organizador (publicidade obrigatória) e desde que não oculte os números de competição, as placas de identificação, não impeça a visibilidade através dos vidros e seja permitida pela legislação nacional aplicável.

10.2 - É autorizada a colocação, na parte superior e a toda a largura do para-brisas, de uma banda com a altura máxima de 10 cm.

10.3 - Publicidade Obrigatória é a que emoldura o número de concorrente e a placa do Rali e deve ser colocada de acordo com o seguinte desenho:

10.3.1. Colocação da publicidade obrigatória:



11 - Código da Estrada

11.1 - As entidades competentes para a fiscalização do trânsito que constatem qualquer infração às regras constantes do Código da Estrada e legislação complementar, cometida por uma equipa, deverão proceder em relação a essa equipa da mesma forma que para o normal utilizador da via pública.

11.1.2 - Sempre que o entenderem conveniente, as entidades referidas no ponto anterior, poderão, para efeitos da aplicação das sanções desportivas previstas no presente Regulamento, participar a ocorrência ao organizador antes de a classificação final ter sido afixada.

11.1.3 - A participação da infração pode ser feita por cópia do auto de notícia.

11.1.4 - Cabe ao Diretor de Competição ajuizar da relevância desportiva da infração e em consequência aplicar as sanções previstas no presente Regulamento.

12 - Circulação

12.1 - Durante todo o percurso da competição de estrada cada automóvel terá obrigatoriamente a bordo duas pessoas (condutor e navegador).

12.2 - As reparações e os abastecimentos são permitidos durante toda a competição.

12.3 - É proibido durante a competição, sob pena de uma sanção que poderá ir até à desqualificação, rebocar e transportar os veículos participantes.

12.4 - É proibido às equipas, sob pena de uma sanção que poderá ir até à desqualificação, impedir intencionalmente a passagem de um veículo participante ou dificultar uma ultrapassagem;

12.5 - Os comportamentos antidesportivos praticados por qualquer equipa e fundamentadamente participados ao Diretor de Competição são analisados pelo Colégio de Comissários Desportivos que os apreciará e sancionará de acordo com o CDI.

13- Local de Partida.

13.1 – Considerando que o local da partida não se localiza junto ao Hotel Alambique de Ouro e a necessidade de verificação do funcionamento do sistema de cronometragem instalado no veículo, os participantes devem seguir o Caderno de Itinerários até ao local de partida e colocarem o veículo em fila sequencial 15 minutos antes da sua hora de partida.

14 – Partida

14.1 - O horário de partidas, que consta da lista de participantes afixada no Secretariado e livremente distribuída, fixa a hora de partida de cada equipa para a primeira Etapa.

14.2 - A partida para a 1ª Etapa será dada por ordem da lista de participantes e com o intervalo entre a partida de cada equipa de 30 segundos;

14.3 - A equipa deverá partir para as etapas e ou secções à hora que estiver indicada na carta de controlo.

14.4 - Qualquer concorrente que se apresente até um máximo de 10 minutos de atraso em relação à sua hora ideal de partida, poderá partir de imediato, devendo assumir a sua hora de partida inicialmente prevista.

14.5 - No caso previsto no número antecedente, a hora de partida não será alterada.

14.6 - Caso uma equipa de se apresenta à partida com um atraso superior 10 minutos, é-lhe recusada a partida para essa etapa e ou secção.

14.7 - A recusa de partida implica a suspensão da apólice de seguro de responsabilidade civil no que respeita aos danos causados pela equipa em causa.

14.8 – A situação referida em **14.6** não impede a equipa de retomar a competição na secção ou etapa seguinte, sem prejuízo da aplicação das penalidades referidas no artigo 22.

14.9 – A equipa que incorrer na situação referida no número anterior fica excluída da cobertura do seguro de responsabilidade civil referido no artigo 7.1 até que retome o Rali.

15 - Carta de controlo

15.1 - Antes da partida de cada etapa e ou secção, as equipas recebem uma carta de controlo devidamente identificada com o número de competição respetivo, na qual figura:

- local e hora de partida de cada Etapa e ou secção
- localização dos controlos horários e de passagem, bem como local para apor o comprovativo de passagem;
- distância e tempo concedido entre dois controlos horários consecutivos
- Localização do início de cada Competição de Regularidade
- Tempo dado para percorrer a distância entre a partida e o início de cada Competição de Regularidade.
- Tempos de referência para cada um dos tipos de Competições de Regularidade.

15.2 - Os membros da equipa são os únicos responsáveis pela conservação da respetiva carta de controlo, a qual deverá encontrar-se a bordo durante todo a competição.

15.3 - Compete à equipa apresentar a sua carta de controlo aos oficiais de Competição na hora que pretende e verificar que a inscrição do tempo está feita corretamente, sendo de sua inteira responsabilidade a exatidão das respetivas.

15.4 - A inscrição do tempo, compete exclusivamente ao oficial de Competição.

15.5 - Qualquer divergência entre as inscrições de tempos feitas na carta de controlo das equipas e outros documentos oficiais da competição será objeto de análise pelo Colégio de Comissários Desportivos, que julgará em última instância

15.6 - Qualquer retificação ou modificação na carta de controlo que não seja introduzida ou visada por um oficial de Competição, a falta de visto em qualquer controlo, ou a não entrega da carta de controlo nos postos de controlo, pode determinar a aplicação de uma sanção que poderá ir até à desqualificação.

15.7 - Compete ao Diretor de Competição analisar as irregularidades detetadas na carta de controlo e submeter a proposta de deliberação para aplicação da sanção adequada ao Colégio de Comissários Desportivos.

16 – Controlos, tomadas de tempo e seu funcionamento.

16.1 - Todos os controlos horários, controlos horários sem paragem, de passagem, os locais de partida e final das Competição de Regularidade e de indicação de final de subsector numa PRS estão sinalizados por meio de placas de modelo contante dos Anexos ao presente Regulamento.

16.1.2. As tomadas de tempo nas PRH e PRF são secretas, não tendo qualquer indicação na estrada.

16.2 - O procedimento nos controlos com paragem obrigatória (controlos de partida e chegada da Etapa e ou Secção e controlos de passagem) começa no momento em que o veículo entra na zona de controlo.

16.2.1 A duração da paragem na zona de controlo não deverá exceder o tempo necessário às operações de controlo.

16.3 – Todos os controlos e tomadas de tempo estão ativos 15 minutos antes da hora ideal do primeiro concorrente, encerrando 15 minutos após a hora ideal da última equipa em competição.

16.4 – Nos controlos horários sem paragem e nas indicações de final de subsector, a equipa deve passar sem parar.

16.4.1 - A paragem nestes locais, se comprovada por oficial de Competição, pode ser sancionada com uma penalização em tempo dentro do gradiente previsto no artigo 22, a propor pelo Diretor de Competição ao Colégio de Comissários Desportivos, que deliberará sem apelo.

16.5 - É proibido, sob pena de uma sanção que poderá ir até à desqualificação, entrar ou movimentar-se numa zona de controlo ou circular numa Competição de Regularidade num sentido diferente do itinerário da Competição.

16.6 - A hora ideal de controlo é da exclusiva responsabilidade das equipas.

16.7 - A inscrição do tempo não poderá efetuar-se sem que os dois membros da equipa e a viatura se encontrem na zona de controlo e nas proximidades do respetivo posto. A hora de controlo corresponde ao momento exato em que um dos membros da equipa entrega a carta de controlo ao oficial de Competição. Este inscreverá a hora de apresentação.

16.8 - A hora ideal de controlo num determinado controlo horário com paragem (CH) obtém-se adicionando à hora de partida para a etapa ou secção expressa em horas, minutos e segundos o tempo concedido para percorrer a distância entre o CH anterior e esse CH expresso em horas e minutos.

16.9 - As equipas não incorrem em qualquer penalidade por atraso se a hora de apresentação da carta de controlo ao comissário ocorrer nos 59 segundos seguinte à sua hora ideal.

16.9.1 - Exemplo: Uma equipa devendo controlar às 10h58m00s, será considerada dentro da sua hora se o controlo for efetuado entre as 10h58m00s e as 10h58m59s

16.9.2 - Qualquer diferença relativamente à hora ideal será penalizada com 30 pontos por minuto de atraso em relação á sua hora ideal.

16.9.3 - Será aplicada uma penalização de 600 pontos a qualquer equipa que se apresente num controlo horário com um atraso superior a 10 minutos sobre sua hora ideal

16.10 - Nos controlos horários de final de cada Etapa ou secção é permitido controlar por avanço sem que a equipa incorra em qualquer penalização

17 - Modo de realização das Provas Especiais de Classificação de Regularidade (PECR)

17.1 - A hora ideal de início de uma Prova de Regularidade determina-se adicionando à hora de partida para a etapa ou secção expressa em horas, minutos e segundos o tempo concedido para percorrer a distância entre a partida e o local de início da PECR em causa expresso em horas e minutos.

17.1.2 - Cabe a cada equipa a responsabilidade de iniciar a Competição à hora correta.

17.2 - A hora ideal de passagem em cada uma das referências das PRH determina-se adicionando à hora de partida para a PRH do tempo indicado na carta de controlo para percorrer a distância entre cada referência, expresso em segundos.

17.3 - A hora ideal de passagem em cada uma das figuras das PRF determina-se adicionando à hora de partida para a PRF o tempo indicado na carta de controlo para percorrer a distância entre cada figura, expresso em segundos ou minutos e segundos.

17.4 - A hora ideal de passagem no final cada um dos subsectores das PRS determina-se adicionando à hora de partida da PRS o tempo indicado na carta de controlo para percorrer cada subsector expresso em segundos ou minutos e segundos.

17.5 - A hora ideal de passagem em cada CHSP determina-se adicionando à hora de partida da PECR de CHSP o tempo indicado na carta de controlo para percorrer a distância entre cada CHSP expresso em segundos ou minutos e segundos.

17.6 – O modo de realização particular das PRS ‘Cidade do Fundão’ e ‘Cidade da Guarda’ serão anunciadas em devido tempo por informação a este regulamento a constar na página web do Organizador em www.escapelivre.com.

18 – Cronometragem das Competições de classificação

18.1 - A cronometragem é feita ao segundo pelo sistema MyTime.

18.2 – As Partidas de cada secção são dadas de 30 em 30 segundos.

18.3 -Durante as verificações administrativas, são entregues a cada equipa dois dispositivos de cronometragem, que cada concorrente deverá instalar na sua viatura, após as instruções recebidas dos técnicos da MyTime/Anube.

18.3.1 - A recolha destes dispositivos será efetuada no final da 3ª Secção.

18.3.2 - Em caso de desistência, o concorrente deve entregar o dispositivo ao carro de fecho da competição ou, no mais curto espaço de tempo, no Secretariado da Competição.

18.4. O dispositivo não necessita de qualquer alimentação elétrica da viatura.

18.4.1 A caixa do dispositivo, com as dimensões aproximadas 10x10x3, é acondicionada dentro do veículo pelo concorrente, que é responsável pela sua colocação de forma segura.

18.5 – O local onde ficam colocados os dispositivos é a referência de cronometragem para as tomadas de tempo instaladas pela organização.

18.6 - Durante as PEGR não é permitido á equipa parar ou andar a velocidades inferiores em 50% ao indicado para cada percurso, exceto em casos de força maior devidamente comprovados.

18.7 – A Competição da paragem e da velocidade referida no número antecedente é feita pelo sistema de seguimento posicional da equipa associado ao sistema de cronometragem.

18.8 - Uma aproximação ou passagem num posto de controlo secreto abaixo desta velocidade, detetada pelo sistema acima referido, será comunicada ao Diretor de Competição, que avaliará os seus efeitos desportivos, tendo em vista propor ao Colégio de Comissários Desportivos a penalização prevista no artigo 22.2.7.

18.9 A deteção da má utilização, incluindo os danos provocados no dispositivo, ou a não utilização dos dispositivos imputável à equipa, determina a participação ao Diretor de Competição, que a submeterá ao Colégio de Comissários Desportivos para a aplicação da penalidade prevista no artigo 20.3.7.

18.9.1 - A deterioração do dispositivo imputável à equipa, a sua perda ou não restituição fazem incorrer a equipa na obrigação de indemnizar o organizador no montante de € 100.

19 - Interrupção total ou parcial de uma Competição de classificação

19.1 – Se numa Competição de regularidade, por razões técnicas, os dispositivos de um ou mais concorrentes não funcionarem ou a Competição for interrompida ou a sua realização comprometida, será atribuído ao concorrente ou aos concorrentes afetados uma penalização por controlo igual à média das penalizações da Competição anterior ou da posterior que tenham sofrido, cabendo ao Colégio dos Comissários Desportivos a sua homologação, sob proposta do Diretor de Competição.

19.2 – Em caso de interrupção definitiva de uma Competição de Regularidade ou da própria circulação da Competição, salvo ordem expressa das autoridades, as equipas afetadas devem imobilizar os seus veículos e aguardar no local as instruções do Diretor de Competição ou de algum dos Diretores Adjuntos sobre o prosseguimento da Competição.

19.3 - Em qualquer caso, o tempo de imobilização será anotado na carta de controlo de cada equipa pelo responsável que comparecer no local.

19.4 O tempo de imobilização inscrito na carta deverá ser adicionado aos tempos aí indicados para cálculo da hora de início das Competições de classificação subsequentes e/ou da hora ideal de apresentação no controlo horário seguinte.

20– Penalizações

20.1 Todas as penalizações sofridas pelas equipas são expressas em pontos.

20.1.1. As penalizações em tempo sofridas no decurso da Competição de estrada são convertidas em pontos.

20.2 - Penalizações da Competição de Estrada:

20.2.1. Por cada segundo de avanço ou atraso sobre o tempo ideal de passagem nas tomadas de tempo das PRH e PRF, nos CHSP e na partida e no final de cada subsector das PRS: 1 ponto

20.2.2. Por cada falha de passagem nas tomadas de tempo das PRH e PRF, nos CHSP e na partida e no final de cada subsector das PRS, ou passagem nas mesmas 10 minutos após hora ideal: 600 pontos.

20.2.3. Exceto por razões de força maior ou alheias à equipa, devidamente comprovadas, a paragem ou circulação em violação do disposto no artigo 18.7 e 18.8 no decurso de uma Competição PECR constatada pelo método estabelecido no artigo 18.8, é penalizada com a atribuição de 10 a 50 pontos, a graduar pelo Colégio de Comissários Desportivos, sob proposta do Diretor de Competição.

20.2.4. Por cada minuto completo de atraso nos Controlos Horários de Chegada de cada Secção ou Etapa: 60 pts.

20.2.5. Por cada falha de registo nos Controlos de Passagem: 100pts

20.2.6. Circulação em sentido oposto ao da Competição nas PECR: 600pts

20.2.7. Por cada derrube de um pino nas Competições de Regularidade por Sectores onde estes estejam instalados: 20 pts.

20.2.8. Por cada embate nos jerseys instalados nas Competições de Regularidade por Sectores: 20 pts.

20.2.9. Por erro de percurso fixado para as Competições de Regularidade por Sectores “Cidade do Fundão” e “Cidade da Guarda” de que resulte vantagem para equipa: 100 pontos

20.3 Outras penalizações

20.3.1. Infrações ao Código da Estrada: de 10 a 100 pts, a graduar pelo Colégio de Comissários Desportivos, sob proposta do Diretor de Competição

20.3.2 Cobertura da matrícula do veículo por uma das placas do rali – 10 pts

20.3.3 Falta de uma placa do rali – 60 pts

20.3.4 Falta das duas placas de rali – 600 pts

20.3.5 Falta de um ou de ambos os números de competição: 600 pts

20.3.7 Falta da carta de controlo: 600pts.

20.3.8. Deterioração do dispositivo de cronometragem instalado no interior do veículo ou má utilização do mesmo imputável à equipa: 1000pt ou desqualificação do Rali de Regularidade, a propor pelo Diretor de Competição ao Colégio de Comissários Desportivos, que homologará

21 - Classificações

21.1 - Para se classificar, uma equipa deve controlar no último controlo horário de chegada do Rali, durante o respetivo período de funcionamento.

21.2 - Nenhuma equipa que não tenha percorrido a totalidade do percurso pode classificar-se á frente de outra que o tenha percorrido integralmente.

21.2 - À equipa com menor pontuação de cada Categoria será atribuído o título de Vencedor do Classic Cars Tour 2019 na respetiva Categoria.

21.3 - Em caso de igualdade pontual entre duas ou mais equipas participantes, será considerado vencedor aquele que tiver obtido a menor pontuação na 1ª Competição de classificação.

21.3.1 - Subsistindo o empate, o desempate será favorável aquele que tiver obtido a menor pontuação na 2ª Competição de classificação e assim sucessivamente.

21.3.2 O critério definido nos números anteriores é aplicável para estabelecer a classificação final do Rali.

21.4 - Apenas serão definidas classificações nas categorias com um mínimo de 3 viaturas participantes.

21.5 - À equipa com menor pontuação de cada Classe será atribuído o título de Vencedor do **Classic Cars Tour 2019** na respetiva Classe

24 - Prémios

24.1 - Serão atribuídos os seguintes prémios/troféus:

24.1.1 - Classificação por Categorias: 1º, 2º e 3º de cada Categoria que tenha um mínimo de 3 participantes

24.2 - É atribuído um prémio à equipa menos penalizada em cada Classe.

24.3 - É atribuído um prémio à equipa menos penalizada nas PRS “Cidade do Fundão” e “Cidade da Guarda”

24.4 - De acordo com o Art. 16.5 das PGAK, a todos os concorrentes participantes é entregue um diploma de participação.

25 - Entrega de Prémios

25.1 - A distribuição de prémios terá lugar de acordo com o programa da Competição.

26 Reclamações e Apelos

26.1 - Todas as reclamações e/ou apelos devem ser apresentados de acordo com o estipulado no CDI e nas PGAK.

26.1.1 - Reclamação - de acordo com os Art. 14 das PGAK e 12 das PEPR.

26.2.2 - Apelo - de acordo com o Art. 14 das PGAK e 12 das PEPR.

III Regulamento da Concentração Turística

1 Informações

1.1 Número de emergência: 967899449

1.2- Controlo de alcoolémia

Ao abrigo do artigo 19º das Prescrições Gerais de Automobilismo e Karting, poderá ser efetuado, em qualquer momento da Competição, um controle de alcoolémia, utilizando métodos e aparelhos de medição devidamente aferidos e oficiais.

Qualquer condutor que apresente um grau de alcoolémia, superior a 0,00 gr/l, será de imediato desqualificado da competição, sem prejuízo de outras sanções que ao caso couber, nos termos e ao abrigo da legislação aplicável.

2- Definições

2.1 - Para a exata interpretação deste regulamento, serão tidas em consideração as seguintes definições:

- **“Concorrente”** – refere-se obrigatoriamente ao condutor.
- **“Equipa”** – conjunto formado pelo condutor e navegador.
- **“Participantes”**: O condutor e navegador que como tal constem da lista respetiva a publicar após as verificações administrativas e técnicas.
- **“Passageiros”**: Os ocupantes do veículo durante toda a concentração como tal designados no Boletim de Inscrição.
- **“Passaporte”**: Documento onde estão assinaladas as horas de partida, os locais para recolha da Competição de passagem nos Controlos de Passagem e o tempo indicado para controlarem no Controlo Horário de Chegada
- **UTC**: Tempo Universal Coordenado: O Tempo Universal Coordenado, abreviadamente designado por UTC, também conhecido como tempo civil, é o fuso horário de referência a partir do qual se calculam todas as outras zonas horárias do mundo

3 - Caracterização da Concentração Turística

3.1 – A Concentração Turística é composta por uma competição de estrada com cerca de 350 Km, integralmente percorrida em pisos de asfalto, dividida em 2 etapas e 3 secções, cujo itinerário é descrito em caderno de itinerário próprio (Road Book), distribuído a cada equipa no decurso das verificações administrativas.

3.2 - A hora oficial será a hora UTC em Portugal que está disponível no secretariado e à partida de cada secção da Concentração Turística.

3.3 - As equipas devem percorrer integralmente e de forma sequencial o itinerário indicado no Caderno de Itinerários que lhe é fornecido.

3.3.1 – Para efeitos de controlo da circulação dos participantes e promoção turística das localidades atravessadas organização instala Controlos de Passagem, cuja localização é assinalada no Caderno de Itinerários.

3.3.2 -Todos os Controlos de Passagem são identificados no local por placas de modelo representado no Anexo I.

3.3.3- O comprovativo de passagem é colhido por Oficiais de Competição em serviço no controlo em causa, através da aposição de um carimbo em local próprio do “passaporte”.

3.4.- Qualquer alteração ao itinerário deve ser comunicada aos participantes da forma mais expedita possível, de forma clara e exequível.

3.5 - No local de partida e chegada de cada etapa e secção está instalado um controlo horário assinalado por placas do tipo representado no Anexo I ao presente Regulamento Particular.

4 - Admissão e Classificação de Veículos

4.1 - Serão admitidos a participar na Concentração Turística automóveis ligeiros de passageiros, legalmente matriculados e aptos a circular no território português, construídos entre 1 de janeiro de 1946 e 31 de Dezembro de 1989 e classificáveis nas seguintes categorias.

Categoria E	De 01/01/1946 a 31/12/1960
Categoria F	De 01/01/1961 a 31/12/1970
Categoria G	De 01/01/1971 a 31/12/1980
Categoria H	De 01/01/1981 a 31/12/1985
Categoria H1	De 01/01/1986 a 31/12/1989

4.2 - Os automóveis são qualificados nos boletins de inscrição nas respetivas categorias pelos próprios subscritores, que são os únicos responsáveis pela exatidão dos dados fornecidos à organização.

4.3 - Os veículos participantes devem estar aptos a circular na via pública nos termos do Código da Estrada, sendo da exclusiva responsabilidade dos participantes eventuais desconformidades que sejam detetadas pelas autoridades, bem como as todas as coimas e sanções acessórias que lhe forem aplicadas durante a competição.

4.4 - O veículo inscrito só poderá ser substituído por motivo de força maior, mediante pedido expresso à direção de Competição, a submeter até ao termo das verificações administrativas.

5 - Concorrentes participantes

5.1 – São admitidos a participar na Concentração Turística todos os condutores titulares de carta de condução válida que tenham completado 18 anos de idade à data das verificações documentais.

5.2 - São admitidos a participar na Concentração Turística todos os navegadores titulares ou não de carta de condução válida que tenham completado 18 anos de idade à data das verificações.

5.2.1 - Sempre que o navegador não seja titular de carta de condução, não pode conduzir, em qualquer momento da competição, o veículo inscrito.

5.2.2 - São também admitidos a participar na Concentração Turística, navegadores com idade mínima de 16 anos à data das verificações documentais, desde que sejam portadores de

autorização escrita específica para a sua participação, assinada pelos titulares da responsabilidade parental ou acompanhados pelos pais.

5.2.3 - A autorização referida no ponto anterior deve identificar com o número de cartão de cidadão e identificação fiscal o ou os subscritores, bem como fornecer contacto telefónico acessível.

5.2.4 - A autorização é submetida a análise do presidente da Comissão Organizadora conjuntamente com o boletim de inscrição, que é livre de aceitar ou recusar a participação do menor.

5.3 – Para além do condutor e do navegador, podem integrar a equipa até dois passageiros que, sendo menores, devem estar autorizados nos termos dos números antecedentes, salvo se acompanhados pelos pais.

5.4 – É obrigatória a inscrição dos passageiros que são obrigatoriamente identificados no Boletim de Inscrição para efeitos do disposto nos artigos 7.1.87 e 7.1.8 (Seguro de acidentes pessoais)

6 – Inscrições

6.1 - Os interessados em participar na Concentração Turística devem, até à data indicada no programa da competição, fazer entrega ao Organizador do Boletim de Inscrição de modelo constante do site www.escape.com, totalmente preenchido e acompanhado da respetiva inscrição.

6.2 - O valor da inscrição é de 425,00 € - (quatrocentos e vinte e cinco euros) por equipa;

- As inscrições recebidas e pagas até ao dia 31 de Maio de 2019 terão o valor reduzido para 380,00 € (trezentos e oitenta euros) por equipa.

8.2.1: Por cada passageiro, a mais de condutor e acompanhante, será cobrado o valor de 180€ a que acrescerá o valor do tipo de quarto pretendido.

- A inscrição simples inclui:

- Duas noites em quarto duplo no Hotel Alambique de Ouro, para os dias 21 e 22 de Junho.
- Jantar para duas pessoas nos dias 21 e 22 de Junho.
- Almoço para duas pessoas no dia 22 de Junho.
- Almoço de distribuição de prémios para duas pessoas no dia 23 de Junho.
- Seguro de responsabilidade civil obrigatório em Competições desportivas.
- Caderno de Itinerários.
- Números e placas de identificação para o veículo participante.
- Cartões de identificação para o condutor e navegador.
- Diploma de participação.

6.3 - O organizador comunicará ao interessado, por email e no prazo máximo de 48 horas após a receção, a aceitação ou não da inscrição.

6.4 - As inscrições serão consideradas por ordem de receção dos respetivos Boletins.

6.5 - Limite máximo de participantes: 50

6.6 - Os pedidos de inscrição que sejam recebidos para além do número referido no ponto anterior, ficarão em lista de espera, podendo ser admitidos caso se verificarem desistências até à data de encerramento das inscrições.

6.7 - Qualquer alteração posterior na constituição da equipa indicada no Boletim de Inscrição só poderá ser efetuada até ao termo das verificações administrativas.

6.8 - Os interessados na alteração devem solicitá-la por escrito ao Diretor de Competição antes do início das verificações administrativas, juntando novo Boletim de Inscrição anotado com a frase “substituição de equipa”.

6.9 - Ao subscreverem o Boletim de Inscrição, os membros da equipa submetem-se à jurisdição desportiva da Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting e bem assim ao cumprimento das disposições constantes do Código Desportivo Internacional e seus anexos, das Prescrições Gerais de Automobilismo e Karting para 2019 e do presente Regulamento Particular e seus Anexos.

6.10 - O organizador reembolsa integralmente o valor da inscrição:

6.10.1 - No caso de o Rali não se realizar.

6.10.2 - No caso de o pedido de inscrição ter sido recebido estando esgotado o número máximo de participantes fixado pelo ponto 5.4, não sendo possível admitir o interessado nos termos do ponto 5.6.

6.10.3 - A organização poderá reembolsar 25% do valor da inscrição às equipas, por razões de força maior comunicadas tempestivamente à comissão organizadora, que estejam impedidos de participar no Rali.

6.11 - Após o termo do prazo para inscrições, o organizador elabora uma lista de inscritos com a numeração ordenada pelo critério da idade decrescente dos veículos, que é publicada na data indicada no Programa.

7 - Seguros

7.1 - De acordo com o artigo 151º do Código da Estrada e do ponto 17 das PGAK, o organizador, não obstante tratar-se de uma concentração turística sem classificações, transferiu para a seguradora a responsabilidade civil por danos causados a terceiros pelos veículos participantes durante o decurso das etapas, nos exatos termos do seguro obrigatório do ramo automóvel e da restante legislação aplicável (Art. 12º e 13º do Decreto-Lei 291/2007 de 21/08).

7.1.1 - Não são considerados terceiros e como tal estão excluídos da cobertura do seguro, todos os membros da organização acreditados para exercerem funções na Competição e bem assim as pessoas acreditadas pela organização em razão das suas funções de fiscalização, de colaboração comercial ou de cortesia e bem assim aqueles que se encontrem em locais interditos ao público pelo organizador da competição.

7.1.2 - Este Seguro de Responsabilidade Civil não afeta as apólices de seguro pessoais contratadas pelo concorrente/ participante da competição.

7.1.3 - Os membros da equipa e os passageiros, ao formalizarem a sua inscrição, renunciam irrevogavelmente a qualquer tipo de indemnização por danos sofridos em caso de acidente, bem como isentam de toda e qualquer responsabilidade o organizador e os membros da organização, renunciando igualmente a formular qualquer reclamação contra estes.

7.1.4 - O prémio de seguro é pago conjuntamente com a inscrição e garante a responsabilidade civil do participante relativa a danos causados por acidentes que venham a ocorrer durante a competição.

7.1.5 - A apólice de seguro é válida desde as verificações administrativas, até um dos seguintes limites temporais: momento da desistência da Concentração Turística ou o registo no controlo final de chegada.

7.1.6 - A cobertura do seguro não inclui os danos próprios do condutor e navegador, do veículo inscrito e exclui totalmente os danos pessoais, morais e materiais sofridos por pessoas ou bens que se encontrem em locais interditos ao público, devidamente identificados pelo organizador.

7.1.7 - Tendo em conta que todos os participantes estão cobertos por um seguro de acidentes pessoais cuja cobertura abrange as Competições desportivas e é obrigatório pelo disposto no artigo 2º., do Decreto-lei nº10/2009 de 12 de Janeiro, o organizador não pode ser responsabilizado pelos danos físicos sofridos pelos participantes.

7.1.8 – Para efeitos do disposto no número anterior, os membros da equipa e os passageiros que não sejam detentores de licença desportiva devem, conjuntamente com o Boletim de Inscrição, fornecer ao organizador o nome completo, número do cartão de cidadão e número de identificação fiscal para que este possa formalizar a contratação do seguro obrigatório de acidentes pessoais imposto pelo Decreto-Lei nº10/2009.

7.1.9 – O preço do seguro de acidentes pessoais contratado pela FPAK é de € 10 por segurado, não estando incluído no valor da inscrição e deve ser pago ao Clube organizador no ato das verificações documentais.

7.1.10 - Qualquer participante envolvido num acidente durante a Concentração Turística, tendo ou não dado causa ao mesmo, é obrigado a comunicar ao organizador através de participação por escrito, no prazo máximo de 12 horas, relatando todos os pormenores que puder obter, designadamente a identificação de terceiros envolvidos e de testemunhas, havendo-as.

7.1.11 - O diretor de Competição, após tomar conhecimento de um acidente, deve reportá-lo no mais curto prazo para a FPAK, para o mail secretariado@fpak.pt.

7.1.12 - Sempre que se trate de um acidente grave, é obrigatório o preenchimento do Relatório Detalhado de Acidente FPAK, publicado no site da FPAK.

7.1.13 - Qualquer destes relatórios deve ser de imediato, enviado para seguros@fpak.pt, assim como toda a sua documentação que esteja disponível.

7.2 - Sem prejuízo da afixação no quadro oficial do comprovativo da existência dos seguros, um exemplar das apólices de seguro está disponível no Secretariado para consulta.

8 - Verificações Administrativas

8.1 - Local, data e horário

Verificação documental	Hotel Alambique de Ouro	21 de Junho	17:00 às 22.00
Verificação Técnica	Hotel Alambique de Ouro	21 de Junho	18:00 às 22:30

8.2 - Verificação documental

8.2.1 - Os membros da equipa têm de apresentar os seguintes documentos, sem os quais não poderão ser admitidos como participantes:

- Carta de condução
- Livrete e Título de Registo de Propriedade do veículo ou Documento Único, ou documentos equivalentes no país de matrícula do veículo.
- No caso do veículo não ser propriedade de nenhum dos membros da equipa, autorização formal e por escrito do proprietário, subscrita por este e com indicação do um número de contacto, permitindo a utilização do veículo na competição.
- Licença desportiva de que sejam porventura titulares;
- Autorização dos titulares das responsabilidades parentais, no caso de o navegador ou de algum dos passageiros ser menor.
- Identificação dos passageiros

8.3 - Verificação técnica

8.3.1 - Nas verificações técnicas é aferida a conformidade do veículo inscrito com o Código da Estrada e bem assim a confirmação da categoria indicada para o veículo no Boletim de Inscrição.

8.3.2 - Os veículos são apresentados nas verificações técnicas com os números de identificação e as placas fornecidos pela organização colocados nos locais próprios.

8.4 - Encerradas as verificações administrativas, o responsável entrega ao Diretor de Competição a lista inscritos aprovados nas verificações, que elabora a Lista de Participantes a submeter ao Colégio de Comissários Desportivos para aprovação.

9 - Números e placas de identificação

9.1 - As placas do rali deverão estar colocadas na frente e traseira do veículo, em posição bem visível, durante toda a competição.

9.1.2. As placas não podem tapar, ainda que parcialmente, as placas de matrícula.

9.2 - Números de identificação são atribuídos por ordem decrescente da idade dos veículos de acordo com o critério já estabelecido no artº.6.11.

9.2.1 - Os números de identificação fornecidos pela organização deverão figurar em cada uma das portas da frente da viatura, durante toda a Concentração Turística.

9.3 - Em caso de desistência ou desqualificação esta deve retirar imediatamente as placas e os números de identificação ou apor uma ou mais listas negras sobre os números e as placas.

10 - Publicidade

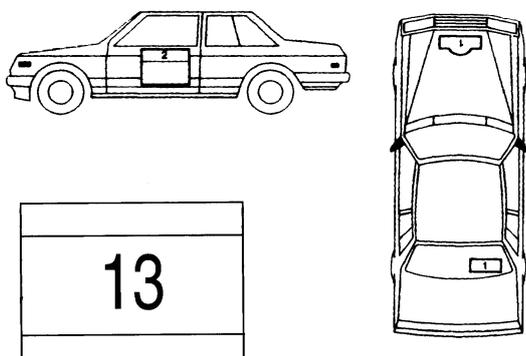
10.1 Sem prejuízo da publicidade obrigatória, a publicidade a afixar nos veículos participantes deve respeitar o artigo 2.1.9 e 2.1.10 do Anexo K do CDI.

10.2 As bandas no para-brisas não são permitidas.

10.3 Sem prejuízo do disposto em 9.5.1, considerando a intenção do organizador em promover a divulgação de veículos históricos e clássicos na sua configuração original, recomenda-se que, tendo também em vista a eleição do veículo esteticamente mais bonito da Concentração, não seja afixada qualquer publicidade nos veículos para além da publicidade do organizador.

10.4 - A publicidade obrigatória do organizador é a que emoldura os números de identificação e a que consta das placas.

10.4.1 – Colocação da publicidade obrigatória



11 - Código da Estrada

11.1 - As entidades competentes para a fiscalização do trânsito que constatem qualquer infração às regras constantes do Código da Estrada e legislação complementar, cometida por uma equipa, deverão proceder em relação a essa equipa da mesma forma que para o normal utilizador da via pública.

11.1.1 - Sempre que o entenderem conveniente, as entidades referidas no ponto anterior, poderão, para efeitos da aplicação das sanções desportivas previstas no presente Regulamento, participar a ocorrência ao organizador antes de a classificação final ter sido afixada.

11.1.2 - A participação da infração pode ser feita por cópia do auto de notícia.

11.1.3 - Cabe ao Diretor de Competição ajuizar da relevância desportiva da infração e em consequência aplicar as sanções previstas no presente Regulamento.

12 - Circulação

12.1 - Durante todo o percurso da Concentração Turística cada veículo participante terá obrigatoriamente a bordo duas pessoas (condutor e navegador), sendo facultativa a presença dos passageiros.

13 Segurança

13.1 – Por razões de segurança é instalado no veículo participante um dispositivo que permite o seu seguimento em tempo real pela organização.

13.2 – Este equipamento não precisa de qualquer adaptação no veículo nem depende da sua alimentação elétrica.

13.3 – Em caso de desistência da Concentração, a equipa deve entregar o dispositivo no secretariado no mais curto prazo.

13.4 Sem prejuízo, o dispositivo é retirado do veículo controlo de chegada final da Concentração Turística

13.5 A deterioração do dispositivo imputável à equipa, a sua perda ou não restituição fazem incorrer a equipa na obrigação de indemnizar o organizador no montante de € 100.

14 - Local de Partida.

14.1 - Tendo em conta que a partida da Concentração Turística não se localiza junto ao Hotel Alambique de Ouro, os participantes devem seguir as instruções do organizador e concentrarem-se nas imediações do Hotel, para se deslocarem ordenadamente para o local de partida e colocarem o veículo em fila numérica sequencial 15 minutos antes da sua hora de partida.

15 – Partida

15.1 - O horário de partidas, que consta da lista de participantes afixada no Secretariado e livremente distribuída e do passaporte, fixa a hora de partida cada equipa para a primeira Etapa.

15.2 - A partida para a 1ª Etapa será dada por ordem da lista de participantes e com o intervalo entre a partida de cada equipa de 30 segundos;

15.3 - A equipa deverá partir para as etapas e ou secções à hora que estiver indicada no passaporte.

15.4 - A equipas poderão apresentar-se á partida até ao momento da partida do último veículo inscrito na Concentração Turística.

15.5 - No caso previsto no número antecedente, a hora de partida não será alterada.

15.6 - Caso uma equipa de se apresenta à partida depois da partida do último inscrito, deve dirigir-se diretamente para a Chegada da Secção ou Etapa e ali aguardar a abertura do Controlo de Chegada para registar a sua passagem.

15.7 - A situação referida no número anterior implica a suspensão da apólice de seguro de responsabilidade civil no que respeita aos danos causados pela equipa em causa até se registar no controlo de chegada.

16 - Passaporte

16.1 - Antes da partida para a Concentração Turística, as equipas recebem um passaporte, devidamente identificado com o número de equipa, no qual figura:

- local e hora de partida de cada Etapa ou secção;
- Local e hora de chegada de cada Etapa e ou secção;
- localização dos controlos de passagem, bem como local para apor o comprovativo de passagem;
- Tempo concedido para percorrer a distância entre a partida e a chegada de cada Etapa ou Secção.
- Local para apor o comprovativo da partida e da chegada

16.2 - Os membros da equipa são os únicos responsáveis pela conservação do passaporte, o qual deverá encontrar-se a bordo durante toda a competição.

16.3 - Compete à equipa apresentar o passaporte aos oficiais de Competição na hora que pretende e verificar que o registo de passagem e de chegada está feito corretamente, sendo de sua inteira responsabilidade a exatidão das respetivas inscrições.

16.4 – O registo no passaporte compete exclusivamente aos oficiais de Competição.

16.5 - Qualquer divergência entre os registos constantes do passaporte e os documentos de controlo do organizador é sujeita a análise do Colégio de Comissários Desportivos, que emitirá a recomendação que julgar conveniente.

16.6 – A falta de comprovativo de registo num controlo de passagem ou de chegada é sujeita a uma penalização em pontos de acordo com o artigo 21.

17 - Controlos e seu funcionamento.

17.1 - Todos os controlos horários e de passagem estão sinalizados por meio de placas de modelo contante do Anexos I ao presente Regulamento.

17.2 - Os controlos começarão a funcionar 15 minutos antes da hora prevista para o primeiro veículo constante da Lista de Participantes, encerrando 15 minutos após a hora prevista para o último.

17.3 – A apresentação nos diversos controlos é da exclusiva responsabilidade das equipas.

17.4 - A hora de controlo corresponde ao momento exato em que um dos membros da equipa entrega o passaporte ao oficial de Competição.

17.5 - A hora de controlo obtém-se adicionando à hora de partida para a etapa ou secção expressa em horas, minutos e segundos o tempo concedido para percorrer a distância entre a Partida e a Chegada.

17.6 - As equipas não incorrem em qualquer penalidade se a hora de apresentação do passaporte ocorrer até ao encerramento do controlo.

18 - Alteração do itinerário da Concentração Turística

18.1 – Se, por razões de força maior, a organização alterar o itinerário constante do caderno respetivo, ou se aquele se encontrar bloqueado, salvo ordem expressa das autoridades, as equipas devem imobilizar os seus veículos e aguardar no local as instruções do Diretor de Competição ou de algum dos Diretores Adjuntos sobre o prosseguimento da Concentração Turística.

19– Penalizações

19.1– As infrações ao Código da Estrada cometidas por qualquer equipa de sejam do conhecimento formal de algum ou alguns dos Diretores do Evento indicados no presente Regulamento são objeto de análise tendo em vista a proteção da imagem do automobilismo desportivo, ficando sujeitas a censura formal do Colégio de Comissários Desportivos.

19.2 Cobertura da matrícula do veículo por uma das placas da Concentração Turística, a falta de uma ou das duas placas, de um ou de ambos os números de identificação e a falta do passaporte, determina o impedimento de receber os prémios previstos no presente Regulamento.

19.3 Cada falta de comprovativo de passagem nos respetivos controlos ou nos controlos de chegada é penalizada em 20 pts.

20 Prémios

Troféus SPAL para todas as equipas.

21 - Entrega de Prémios

21.1 - A distribuição de prémios terá lugar de acordo com o programa da competição.